

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

29.275

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º 001

Matrícula

Goiânia, 10 de março de 1.986.

IMÓVEL: Lote de terras de nº 39 da quadra 15-A, Rua SC-12, no PARQUE SANTA CRUZ, nesta Capital, com a área de 303,15m², medindo 15,60m de frente; 15,22m de fundos com o lote 02; 21,07m do lado esquerdo com o lote 38; e, 18,57m do lado direito com o lote 40. **PROPRIETÁRIO:** ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 01409697/0001-11 e legalmente representada por Dr. SOLOM BATISTA AMARAL, por delegação de competência da PGE, conforme Portaria. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-1-28.690 deste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

R-1-29.275-Goiânia, 10 de março de 1.986. Por Escritura de Doação com cláusulas de inalienabilidade quinquenária e de reversão ao patrimônio do doador, de 19.12.85, lavrada as fls. 145/146vº do livro 205 nas notas do 6º Tabelião desta cidade, o proprietário acima qualificado, doou o imóvel acima descrito e caracterizado a **ANA SOUZA CUNHA**, brasileira, aposentada, portadora do CPF nº 253.771.831-34, solteira, residente e domiciliada nesta Capital no imóvel objeto da presente doação; no valor de Cr\$100.000. Que a doação impõe as seguintes condições: a) O lote que ora lhe é doado, fica gravado com a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 05 anos, após o qual, poderá ser livremente transferido a terceiros. Caso ocorra abertura de sucessão hereditária no decurso desse lapso, a mesma cláusula será subrogada nos herdeiros do "de cujus", que também não poderão realizar sua alienação, ficando o mesmo imóvel livre de qualquer ônus, especialmente penhora, no mesmo prazo e nas mesmas condições atrás veiculadas; e b) Ao referido imóvel, em caso de abandono, por mais de 180 dias, fica imposta, também, a cláusula de reversão a ele doador, sem direito a qualquer tipo de indenização. Dou fé. O Sub-Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituta

Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 29.275, foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.
Goiânia/GO 15 JUL 2010

Valor da Certidão R\$ 20,00
Taxa Judiciária R\$ 8,00
Total R\$ 28,00

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO



